



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Campus Congonhas

Setor de Assuntos Institucionais

Avenida Michael Pereira de Souza, 3007 - Bairro Campinho - CEP 36417-050 - Congonhas - MG
3137318104 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 758/2025

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO TÉCNICO DE MECÂNICA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO DO IFMG CAMPUS CONGONHAS

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, torna público o processo seletivo de vagas remanescentes dos CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO do IFMG Campus Congonhas, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O IFMG Campus Congonhas disponibiliza vagas para ingresso de candidatos aos seus cursos **Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio**, considerando os princípios da publicidade, da razoabilidade e da finalidade pública.

1.2 O **Processo Seletivo** será classificatório e se dará por ordem de inscrição.

1.3 Candidatos surdos que precisem entrar em contato com o IFMG Campus Congonhas para tirar dúvidas ou resolver demandas referentes ao Processo Seletivo devem enviar mensagem para o e-mail **copese.congonhas@ifmg.edu.br**.

1.4 Todas as informações referentes aos processos seletivos do IFMG Campus Congonhas são publicadas no endereço: **www.ifmg.edu.br/Congonhas**

1.5 Dúvidas relacionadas ao Processo Seletivo de Vagas Remanescentes dos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio do IFMGCampus Congonhas podem ser encaminhadas para o e-mail **copese.congonhas@ifmg.edu.br**.

2. CURSOS, VAGAS E TURNOS

2.1 A relação dos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio consta no Anexo II.

2.1.1 Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio: cursos em que o estudante terá formação em área técnica específica com foco na atuação no mercado de trabalho. Nessa modalidade, os candidatos cursam apenas disciplinas técnicas no IFMG.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Para participar do processo seletivo e ingresso nos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio ou ter previsão de conclusão até a data da matrícula.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições para os Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio ocorrerão de acordo com o cronograma disponível no Anexo I e serão feitas exclusivamente pelo formulário <https://forms.gle/NoopsV6P9a9DSe8v8>.

4.2 Para realizar a inscrição, o candidato ou seu responsável legal, em caso de menores de 18 anos, deverá fornecer, obrigatoriamente, as seguintes informações:

a) Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato. Não podem ser cadastrados números de CPFs de terceiros, mesmo que de parentes ou responsáveis legais.

b) Endereço de correio eletrônico (e-mail) válido do candidato e do seu responsável legal, em caso de menor de 18 anos. Caso não possuam, deverão criar uma conta de e-mail.

c) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Nacional (CIN), preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte. Não serão aceitos números de documentos de terceiros, mesmo que de parentes ou responsáveis legais.

d) Telefone de contato do candidato e do seu responsável legal, em caso de menor de 18 anos.

4.3 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas e procedimentos obrigatórios do requerimento de inscrição.

4.4 O IFMG Campus Congonhas não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

4.5 Conforme Decreto nº 8.727 de 28 de abril de 2016, a pessoa travesti ou transexual que desejar ser tratada pelo nome social, no curso das etapas do Processo Seletivo, deverá assinalar no ato da inscrição a opção correspondente aplicável ao seu caso.

4.6 O candidato, ou quando for o caso, seu responsável legal ou procurador, são os únicos responsáveis pela veracidade e precisão das informações prestadas no formulário de inscrição.

4.7 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

4.8 As dúvidas e dificuldades sobre o processo de inscrição devem ser encaminhadas para o **e-mail: copese.congonhas@ifmg.edu.br**.

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será gratuita.

6. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será gratuita.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados no Processo Seletivo por ordem de inscrição.

8. ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

8.1.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;

8.1.5 Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo;

8.1.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do IFMG Campus Congonhas e outros colaboradores;

8.1.7 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;

8.1.8 Tiver comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

9. RESULTADO FINAL

9.1 A divulgação do resultado final será feita por lista nominal dos candidatos com sua respectiva ordem de classificação, publicada na página do IFMG Campus Congonhas, conforme cronograma disponível no Anexo I.

9.2 O Resultado Final informará, também, a condição do candidato, considerando as seguintes possibilidades:

a) CLASSIFICADO – identifica o candidato cuja classificação o situa dentro do número de vagas ofertadas, considerando, inclusive, os remanejamentos de vagas não ocupadas.

b) EXCEDENTE – refere-se ao candidato cuja classificação o coloca além (fora) do número de vagas ofertadas. Este candidato deve aguardar as próximas chamadas no site do campus a fim de verificar se poderá ser classificado futuramente.

d) DESCLASSIFICADO – expressa que o candidato incorreu em alguma das condições de eliminação especificadas no presente Edital.

9.3 Somente o Resultado Final confere expectativa de direito de vaga ao candidato.

9.4 Não serão fornecidas informações sobre o resultado final do Processo Seletivo por telefone, e-mail ou por qualquer outra forma além das especificadas neste Edital.

10. RECURSOS

10.1 Caberá interposição de recurso fundamentado ao IFMG Campus Congonhas, no prazo definido no cronograma disponível no Anexo I, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, somente de forma individual, nas seguintes situações:

a) Contra o resultado.

10.2 O candidato deverá interpor recurso exclusivamente enviando e-mail para copese.congonhas@ifmg.edu.br, anexando toda a documentação e informações que julgar necessárias para comprovação da validade de seu pedido.

10.3 Serão indeferidos os recursos:

- a) encaminhados para outro e-mail que não seja o indicado no 10.2;
- b) interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma;
- c) não trouxerem informações consideradas conclusivas para atendimento do pedido realizado.

10.4 Após análise de todos os recursos será divulgado o resultado da etapa em questão no site www.ifmg.edu.br/congonhas.

10.5 A fundamentação objetiva da decisão sobre o recurso será enviada ao e-mail do candidato em caso de indeferimento, após análise do pedido.

10.6 Não haverá reapreciação de recursos em qualquer hipótese.

11. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

12.1 Caberá ao candidato durante a realização de sua inscrição ler e aceitar os termos do documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o candidato, ou seu Representante Legal, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

12.2 O tratamento dos dados pessoais terá as seguintes finalidades: possibilitar que o IFMG Campus Congonhas divulgue seus dados em listagens, resultados, comprovações e apurações de documentos no decorrer do processo, garantir a identificação e o contato com o candidato para fins de relacionamento acadêmico; para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo IFMG Campus Congonhas.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O IFMG Campus Congonhas reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se em divulgar quaisquer alterações em sua página www.ifmg.edu.br.

13.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio das páginas indicadas, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo do IFMG Campus Congonhas.

13.3 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas por este Edital.

13.4 As disposições e instruções contidas na Ficha de Inscrição constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

13.5 Os candidatos selecionados que efetivarem a matrícula no IFMG Campus Congonhas estarão submetidos aos atos normativos da instituição.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE Local/ IFMG Campus Congonhas.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS:	INÍCIO:	FIM:
Inscrições	04/02	08/02
Divulgação do Resultado e Recebimento de recurso contra o Resultado		09/02
Resultado Final	10/02	
Matrículas de 1ª Chamada	10/02 a 12/02	

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

Campus	Curso	Total de Vagas - AC	Turno
CONGONHAS	TÉCNICO EM MINERAÇÃO SUBSEQUENTE	20	NOTURNO
CONGONHAS	TÉCNICO EM MECÂNICA SUBSEQUENTE	25	NOTURNO

ANEXO III
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

- a) Foto de rosto recente com fundo branco;**
- b) CPF próprio;**
- c) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Nacional (CIN), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte.**
- Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial com foto.
- d) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos.**
- e) Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio em que conste todas as séries cursadas e as respectivas escolas, sem qualquer**

pendência.

f) Declaração de conclusão do Ensino Médio, caso não tenha os documentos solicitados no item “e”. Neste caso, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá anexar o Histórico Escolar sem pendências.

g) Autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz (Anexo IV, no caso de candidatos menores de 18 anos, ou Anexo V, no caso de candidatos maiores de 18 anos).

h) Documento de identidade do responsável legal, no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.

i) Certidão de nascimento ou casamento

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

PARA CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS

Pelo presente instrumento particular, eu de
nacionalidade _____, estado civil _____,
profissão _____, portador da Carteira de Identidade nº _____,
na _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente
_____ , nº _____, bairro
_____, cidade _____, estado _____, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
de Minas Gerais a reproduzir, veicular e divulgar gratuitamente a imagem e voz de
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____, do qual sou responsável legal, por prazo indeterminado,
de forma irrevogável, compreendendo a veiculação, fixação e reprodução da imagem
e voz do Licenciante pela televisão, Internet, DVD, material impresso e quaisquer
outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser criados, passíveis de
veicular, transmitir e retransmitir a imagem e/ou áudio.

_____, ____ / ____ / 2026

Local e Data

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO V

AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ PARA CANDIDATOS MAIORES DE 18 ANOS

Pelo presente instrumento particular, eu de nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente na _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais a reproduzir, veicular e divulgar gratuitamente a minha imagem e voz, por prazo indeterminado, de forma irrevogável, compreendendo a veiculação, fixação e reprodução da imagem e voz do Licenciante pela televisão, Internet, DVD, material impresso e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser criados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem e/ou áudio.

_____, ____ / ____ / 2026

Local e Data

Assinatura do Candidato

Congonhas, 04 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Cruzoaldo Maria, Diretor(a) Geral - Campus Congonhas**, em 04/02/2026, às 14:38, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2609270** e o código CRC **5670C150**.

23210.000100/2026-11	2609270v1
----------------------	-----------